DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 27 de maio de 2024 **Ano V | Edição nº 901** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Atos Administrativos 6
Licenciamentos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.102, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.682, protocolado em 7 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ilton Francis Fernandes,** matrícula n.º 73.113, a partir de 12 de maio de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Revoga a Portaria n.º 10.067, de 17 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.103, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.364, protocolado em 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Martins da Silva Aguiar,** matrícula n.º 71.403, a partir de 18 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.104, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 162, protocolado em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria do Carmo Ramos de Oliveira,** matrícula n.º 72.847, a partir de 19 de maio de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.105, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 59, protocolado em 04 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosilene Avellar de Azevedo Mateus,** matrícula n.º 71.378, a partir de 23 de dezembro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.106, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 37, protocolado em 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nadir da Silva Ferreira,** matrícula n.º 70.822, a partir de 20 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.107, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.630, protocolado em 17 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ozana Dias Costa Hoffman,** matrícula n.º 73.041, a partir de 26 de março de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.108, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e

seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.489, protocolado em 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sarah Paes Rodrigues,** matrícula n.º 78.836, a partir de 31 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.109, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.314, protocolado em 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcelle Paola Moura Sales,** matrícula n.º 78.837, a partir de 31 de janeiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.110, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.420, protocolado em 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lívia Prado de Almeida,** matrícula n.º 70.884, a partir de 20 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.111, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.350, protocolado em 28 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lucia da Piedade Santos Rodrigues,** matrícula n.º 60.647, a partir de 23 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá

passar para a letra "F".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.112, DE 27 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.484, protocolado em 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Isvetilana Aparecida de Souza,** matrícula n.º 70.980, a partir de 23 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 27 de maio de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/PMM/2023

Processo Licitatório 90/PMM/2023, Concorrência 05/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma da Unidade Básica de Saúde Cruzeiro, conforme Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos Executivos, Hidrossanitários, Projetos de Prevenção Contra Incêndio, Planilhas Orçamentárias, Coordenadas Geográficas, Caderno Orçamentário e Anotação de Responsabilidade Técnica constantes nos anexos deste Edital. A CPL torna público para conhecimento dos interessados, que considerando os questionamentos acostado aos autos, o processo está suspenso sine die, para avaliação técnica. Ciente as empresas que a reabertura do certame será publicada. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8514.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 10/PMM/2024

Processo Licitatório 12/PMM/2024, Pregão Eletrônico 10/PMM/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caminhão compactador, com prensa hidráulica, capacidade de no mínimo de 15m³ de resíduos sólidos – Classe II RSU residenciais e comerciais, incluindo motorista, para realização do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos na área urbana e rural no município de Matozinhos/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I), torna público a retificação no edital no item 12.5.5 do edital. A reabertura do certame será no dia 12/06/2024 às 09:30h. A errata encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8513.

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PREFEITURA DE MATOZINHOS

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Diretoria de Meio Ambiente

Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

(31) 2010-8548 | licenciamentoambiental@matozinhos.mg.gov.br

ONDE SE LÊ:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 09 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e demais atividades pela Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: LJ GUELFI COMERCIO DE SUCATAS E ALUMINIO LTDA., CNPJ: 45.019.178/0001-12 – atividades sob os códigos: F-05-02-9 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água – Parâmetro 4 t/dia, F-05-07-2 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados – Parâmetro 4 t/dia, F-05-17-0 Processamento ou reciclagem de sucata – Parâmetro 4 t/dia e "Outros usos relacionados à atividade comercial e prestação de serviços não especificado" sob os CNAEs 46.87-7-03, 46.87-7-02, 49.30-2-01 e 49.30-2-02 – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0044 – classe 2.

LEIA-SE:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que em 09 de abril de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e demais atividades pela Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: LJ GUELFI COMERCIO DE SUCATAS E ALUMINIO LTDA., CNPJ: 45.019.178/0001-12 – atividades sob os códigos: F-05-02-9 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água – Parâmetro 4 t/dia, *F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Parâmetro 4 t/dia*, F-05-17-0 Processamento ou reciclagem de sucata – Parâmetro 4 t/dia e "Outros usos relacionados à atividade comercial e prestação de serviços não especificado" sob os CNAEs 46.87-7-03, 46.87-7-02, 49.30-2-01 e 49.30-2-02 – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/04/0044 – classe 2.

Matozinhos, 24 de maio de 2024.

Aline Helena M. Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Matrícula: 822146-7

Aline Helena de Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG